SANTA CASA
Misericórdia de Lisboa. Por boas causas.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA

DE LISBOA

CONVITE

DESIGNAÇÃO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MIGRAÇÃO MSFT TFS 2010 PARA MSFT AZURE DEVOPS - LOTE 14**

PROCESSO N.º **20DC31AQ009**

ÍNDICE

I – ENTIDADE ADJUDICANTE 3

II – DECISÃO DE CONTRATAR 3

III – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO 3

IV – DOCUMENTOS EXIGIDOS 3

V – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 4

VI – DISPENSA DE CAUÇÃO 4

VII – NEGOCIAÇÃO 4

VIII – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE 4

IX – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5

X – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS 6

XI – JÚRI DO PROCEDIMENTO 6

ANEXOS:

ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO II MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

ANEXO III FORMULÁRIO DE PREÇOS (*DISPONIBILIZADO EM VERSÃO WORD*)

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONVITE

A **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA**, através da sua Direção de Compras, convida V. Exas. a apresentar uma proposta no âmbito do presente procedimento que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE Serviços para Migração MSFT TFS 2010 para MSFT Azure DevOps - Lote 14**, ao abrigo do Acordo Quadro (18CC03CPI004) para prestação de serviços de desenho, implementação, administração, operação e consolidação da arquitetura tecnológica no âmbito dos sistemas de informação celebrado pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), designadamente no âmbito do Lote 14.

I – ENTIDADE ADJUDICANTE

A Entidade Adjudicante é a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, abreviadamente designada por Entidade Adjudicante ou SCML, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública administrativa, com o número de contribuinte 500 745 471, sita na Calçada da Glória, n.º 53, 1250-112 Lisboa, com o endereço eletrónico compras@scml.pt.

II – DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por **Despacho do Exmo. Sr. Diretor da Direção de Sistemas e Tecnologias da Informação de 4 de maio de 2020,** ao abrigo do disposto na subdelegação de competências, promovida pelo Exmo. Sr. Vice-Provedor da SCML, através da **Deliberação da Exma.** n.º 109/2017, da sessão ordinária da de 16 de novembro de 2017, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da SCML, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 235/2008, de 3 de dezembro.

III – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

O presente Convite é efetuado ao abrigo do "**ACORDO QUADRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENHO, IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA NO ÂMBITO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SCML – LOTE 14**" nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido.

IV – DOCUMENTOS EXIGIDOS

1- Na proposta, cada Concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

2- As propostas deverão ser constituídas pelos seguintes documentos:

2.1- Declaração, de acordo com o modelo constante do **ANEXO I** ao presente Convite, observando o disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do CCP;

2.2- Declaração com indicação do preço contratual, conforme modelo constante do **ANEXO II** ao presente Convite, observando o disposto no artigo 60.º do CCP;

2.3- Formulário correspondente ao **ANEXO III** do presente Convite, devidamente preenchido pelos Concorrentes.

3- Os preços indicados na proposta são expressos em Euros e não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

4- Os Concorrentes devem ainda apresentar, quando aplicável, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo.

5- Sem prejuízo do acima exposto, integrarão também a proposta quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.

6- Todos os documentos da proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

7- Qualquer classificação de documentos que constituem a proposta deve ser previamente requerida pelos interessados, nos termos do artigo 66.º do CCP.

V – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas **até às 23h59m do dia 13 de MAIO de 2020** na plataforma eletrónica com endereço https://www.acingov.pt/acingovprod/2/.

VI – CAUÇÃO

1- É dispensada a prestação de caução pelo Adjudicatário, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 88.º do CCP e da cláusula 13.2**.** do Caderno de Encargos, a SCML reserva-se a faculdade de, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até **10%** (**dez por cento**) do valor dos pagamentos a efetuar.

VII – NEGOCIAÇÃO

Não haverá lugar à negociação das propostas.

VIII – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

1- A adjudicação é feita segundo o **critério da proposta economicamente mais vantajosa**, de acordo com a modalidade de avaliação do preço.

2- O critério de desempate adotado é o sorteio, conduzido pelo Júri do procedimento, na presença dos Concorrentes, em data, hora e local a comunicar com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, através da plataforma eletrónica utilizada pela SCML ou de endereço de correio eletrónico.

3- O sorteio realizar-se-á através de extração de cupões de saco opaco com a designação dos Concorrentes admitidos cujas propostas apresentam a mesma classificação. A ordem de extração dos cupões corresponderá à ordenação das respetivas propostas dos Concorrentes admitidos.

IX – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1- O Adjudicatário deve apresentar, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:

1.1- Declaração de habilitação, conforme o modelo constante do **ANEXO IV** do presente Convite;

1.2- Documentos exigidos nos termos das alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP:

a) Certidão de Registo Criminal atualizada *de* pessoas singulares ou no caso de pessoas coletivas, das entidades e dos respetivos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, nos termos das alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

b) Declaração atualizada da situação contributiva perante a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

c) Declaração da situação tributária regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, conforme a alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.

2- A SCML pode solicitar ao Adjudicatário a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a aquisição dos serviços objeto do Contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.

3- Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo Adjudicatário nos termos do(s) número(s) anterior(es), que possa, nos termos do artigo 86.º do CCP, levar à caducidade da adjudicação, notificará o Adjudicatário para, no prazo de **5 (cinco) dias**, se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia, para supressão de irregularidades detetadas nos documentos

apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, conforme dispõe o artigo 132.º do CCP.

X – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

1- Nos termos do artigo 50.º do CCP, os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente Convite, Caderno de Encargos e respetivos anexos devem ser colocados na plataforma eletrónica com endereço https://www.acingov.pt/acingovprod/2/, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

2- Os esclarecimentos serão prestados pelo Júri, através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas, sendo todos os convidados imediatamente notificados desse facto.

XI – JÚRI DO PROCEDIMENTO

1- As propostas serão analisadas pelo Júri do Procedimento, a designar para o efeito, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP.

2- Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, foram delegadas no Júri as seguintes competências:

a) Prestação de esclarecimentos solicitados pelos Interessados necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, nos termos deste Convite e do artigo 50.º do CCP;

b) Decisão de prorrogação do prazo de apresentação de propostas, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 64.º do CCP;

c) Decisão sobre requerimentos dos Interessados para classificação ou desclassificação de documentos que constituem as suas propostas, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 66º do CCP;

d) Designação de peritos ou consultores internos para apoiar o Júri no exercício das suas funções, quer através da emissão de pareceres em áreas especializadas, nos termos do n.º 6 do artigo 68.º do CCP, quer mediante a participação, sem direito de voto, nas reuniões do Júri;

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[*a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do Artigo 256.º - A, conforme aplicável*]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade e representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de Agrupamento Concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 a) ...
 b) ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o Concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos

públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(local),..... de.....(data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a Concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos nº 2 e 3 do artigo 57.º.
(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II

MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em ……., pessoa coletiva nº ……., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de …….. sob o nº ……., com o capital social de …….., obriga-se a executar todas as prestações que constituem o objeto do presente procedimento ……., no prazo de execução de …., em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de ……. Euros (……. euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

[Local], [Data]

[Assinatura]

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PREÇOS

(*DISPONIBILIZADO EM VERSÃO WORD*)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

[*a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos*]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de Agrupamento Concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), Adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

1) Aplicável apenas a Concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.